



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 104/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO,

ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO Nº 2/2.011, que “DÁ NOVA REDAÇÃO E INCLUI § AO ART. 69 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 2/2.011, de autoria do
Nobre Vereador Aladim José Martins e de mais nove vereadores, que “DÁ NOVA
REDAÇÃO E INCLUI § AO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emitindo parecer contrário, sugere a sua
REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 4 de maio de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.